



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**

Memorando Circular nº 006 /2013/CGPES/PGF/AGU.

Brasília, 02 de maio de 2013.

Aos Senhores Procuradores-Chefes responsáveis pelas Procuradorias Regionais Federais, Procuradorias Federais Especializadas, Procuradorias Federais nos Estados, Procuradorias Seccionais Federais, Procuradorias Federais junto às Autarquias e Fundações Públicas Federais, Escritórios de Representação e Procuradores Federais para conhecimento dos interessados conforme Portarias anexas.

Assunto: 1ª Avaliação de Estágio Probatório dos Procuradores Federais nomeados pelas Portarias:

- Portaria nº 232, de 1 de junho de 2012, publicada no DOU de 04/06/2012 – Seção 2;
- Portaria nº 242, de 11 de junho de 2012, publicada no DOU de 11/06/2012 – Seção 2;
- Portaria nº 245, de 11 de junho de 2012, publicada no DOU de 11/06/2012- Seção2;
- Portaria nº 250, de 14 de junho de 2012, publicada no DOU de 14/06/2012 – Seção2;
- Portaria nº 259, de 22 de junho de 2012, publicada no DOU de 22/06/2012 – Seção 2.

1. Comunico que, a partir de 13 de maio até 13 de maio de 2013, estará disponível na internet (www.agu.gov.br), REDEAGU, Portal de Informações e Serviços, no link “Estágio Confirmatório e Probatório” (ESTCONF), o acesso ao sistema eletrônico para a realização da primeira avaliação, referente ao período compreendido entre junho de 2012 a abril de 2013, dos Procuradores Federais, nomeados pelas Portarias acima citadas.

2. Os procedimentos a serem adotados para realizar a avaliação estão descritos nos ANEXOS I, II e III constantes do “Ajuda Estágio” do sistema ESTCONF, sendo que os Procuradores avaliáveis deverão observar os passos descritos no ANEXO I; as Chefias (Avaliadores) no ANEXO II e, em caso de Recurso, no ANEXO III.

3. Solicito aos avaliadores especial atenção no sentido de conferir os afastamentos cadastrados pelos avaliados.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'JH'.

3.1 A ocorrência para o afastamento referente à participação **no Curso de Formação de Procurador Federal** dever ser a de **AFASTAMENTO PARA TREINAMENTO**.

4. **Nos casos de remoção, cessão, requisição, ou quaisquer outras alterações de exercício** do avaliado durante o período de avaliação, **incumbirá à chefia imediata da Unidade, onde ocorreu o exercício por maior tempo, realizar a avaliação do servidor.**

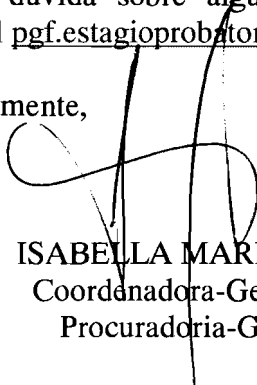
5. O uso do meio eletrônico para a realização das avaliações dispensa o envio dos documentos originais à Procuradoria-Geral Federal, os quais deverão ser arquivados na pasta funcional do servidor, na Unidade de avaliação, pelo prazo mínimo de cinco anos.

6. Em anexo, segue a lista dos Procuradores Federais que deverão acessar o sistema para dar início ao procedimento administrativo, indicando a chefia responsável por sua avaliação.

7. Solicito a V.Sas., no âmbito desse órgão de execução, dar ampla divulgação dos procedimentos aqui tratados.

8. Havendo dúvida sobre algum procedimento, V.Sas., deverão buscar esclarecimentos pelo e-mail pgf.estagioprobtorio@agu.gov.br

Atenciosamente,



ISABELLA MARIA DE LEMOS
Coordenadora-Geral de Pessoal
Procuradoria-Geral Federal